



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 403 / 2022

Data: 01/07/2022 13:03

Apenso(s)

CAI: 3701

Pg nº

001

Assinatura

CMA

Senhoríario: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Endereço: 29192-733 AVENIDA MOROBÁ,20 - MOROBÁ - Aracruz/ES

Complemento
do Endereço:

Telefone(s):

Assunto: PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº. 056, DE 29/06/2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARACRUZ XII SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.



APROVADO TURNO ÚNICO PROJETO DE LEI Nº 056, DE 29/06/2022.

12/06/2022

J. COUTINHO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARACRUZ XII SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no **Loteamento Residencial Aracruz XII**, situado no bairro Cupido no Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

- I - “Rua A” passa a denominar-se **RUA MARIO DE ANDRADE**;
- II - “Rua B” passa a denominar-se **RUA GUIMARÃES ROSA**;
- III - “Rua C” passa a denominar-se **RUA CLARICE LISPECTOR**;
- IV - “Rua D” passa a denominar-se **RUA ARIANO SUASSUNA**;
- V - “Rua E” passa a denominar-se **RUA ZELIA GATTAI**;
- VI - “Rua F” passa a denominar-se **RUA LYGIA FAGUNDES TELLES**;
- VII - “Rua G” passa a denominar-se **RUA CASIMIRO DE ABREU**;
- VIII - “Rua H” passa a denominar-se **RUA RACHEL DE QUEIROZ**;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

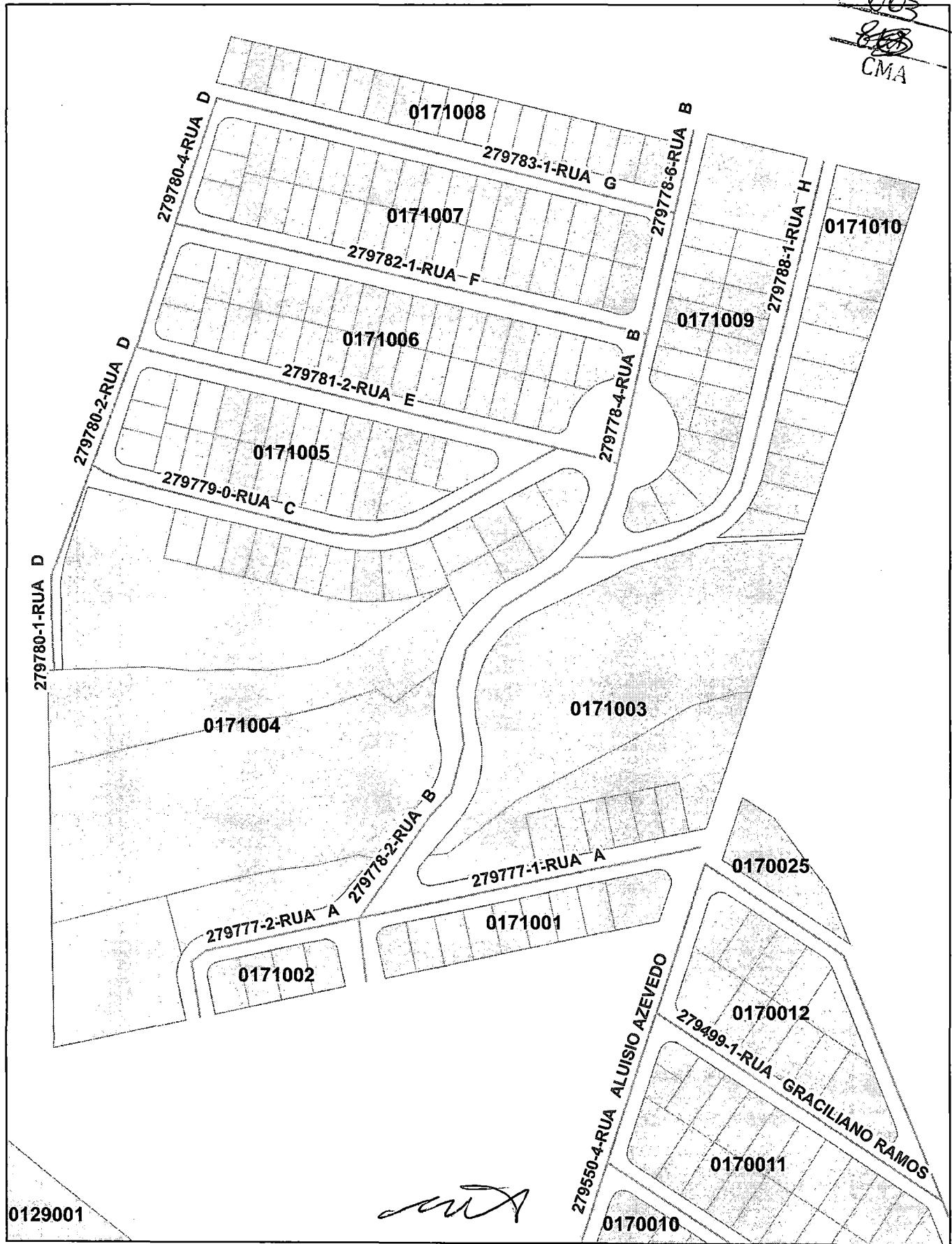
Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de junho de 2022.

L. Coutinho
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Pg nº

003

~~CMA~~





Pg nº
004
CMA

Aracruz, 29 de junho de 2022.

MENSAGEM N.º 056/2022

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizadas no **Loteamento Residencial Aracruz XII**, situado no bairro Cupido no Distrito Sede do Município de Aracruz.

São logradouros públicos que se encontram inominados, e assim, necessitam ser denominados oficialmente para facilitar a identificação das ruas e possibilitar aos moradores a utilização de uma localização precisa e oficial, bem como para que sejam criados os Códigos de Endereçamento Postal (CEP) no Diretório Nacional de Endereços (DNE) do Correios.

Os nomes utilizados para denominar os logradouros foram os nomes de importantes escritores brasileiros, para ter correspondência com os nomes oficiais utilizados pelo Loteamento Villa Santi.

Assim sendo, conto com a atenção dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "LUIZ CARLOS COUTINHO".
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**REMESSA DE PROCESSOS**

Tentativas de Envio

0

(P) Processo Principal

(A) Processo Anexado

(I) Processo Incorporado

Remessa 1-1873/2022 01/07/2022 13:03 	Órgão Emissor: 001..00100110 - PROTOCOLO - CONVERSÃO Órgão Receptor: 001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO Aos Cuidados de:	Pg nº <i>OPS</i> <i>Stes</i> <i>CMA</i>
--	---	--

Processo Requerente / Órgão Solicitante / Beneficiário Assunto Quantidade: 1

403 / 2022 (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PROJETO DE LEI

Remessa 1-1873/2022 01/07/2022 13:03 	Órgão Emissor: 001..00100110 - PROTOCOLO - CONVERSÃO Órgão Receptor: 001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO Aos Cuidados de:	Tentativas de Envio 0
--	---	--------------------------

Enviado Por:

Recebido Por:

Elisandra Soares Campos

ELISANDRA SOARES CAMPOS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº
006
CMA

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N°. 056/2022 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARACRUZ XII SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

AUTORIA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO TURNO ÚNICO

12/09/2022

Presidente CMA

1 – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n°. 056/2022, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, dispõe sobre a denominação de logradouro público.

2 – MÉRITO

Em cumprimento ao art. 30, inc. I do Regimento Interno desta Casa de Leis, esta relatoria passa à análise do Projeto de Lei n°. 056/2022 que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Com efeito, a respeito do mérito da matéria proposta, entende-se não haver óbice ao prosseguimento, haja vista que se trata de matéria da alçada legislativa desta Câmara Municipal, estando regularmente alinhada com a competência constitucional prevista no art. 30, inc. I da Constituição Federal, que autoriza o município a legislar sobre matéria de interesse local.

Segundo Hely Lopes Meirelles (2006, p. 109), *“interesse local não é interesse exclusivo do Município; não é interesse privativo da localidade; não é interesse único dos municípios. Se exigisse essa exclusividade, essa privatividade, essa unidade, bem reduzido ficaria o âmbito da Administração local, aniquilando-se a autonomia de que faz praça a Constituição. Mesmo porque não há interesse municipal que o não seja reflexamente da União e do Estado-membro, como também não há interesse regional ou nacional, que não ressoe nos Municípios, como partes integrantes da Federação brasileira, através dos Estados a que pertencem. O que define e caracteriza o peculiar interesse, inscrito como dogma constitucional, é a predominância do interesse do Município sobre o Estado ou a União”.*

Indo além, o art. 21, inc. XIV da Lei Orgânica do Município de Aracruz prevê que:



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 21. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

[...]

XIV - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Por fim, quanto à técnica legislativa, é oportuno enaltecer que, na proposição em referência, não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada.

3 – VOTO DO RELATOR

Após análise, esta Relatoria se manifesta favorável ao prosseguimento do referido projeto, exarando parecer pela constitucionalidade e legalidade matéria.

Aracruz/ES, 12 de julho de 2022.


LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

LÉO PEREIRA

Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág.
001
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 13ª Sessão Extraordinária

Data: 12/08/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N° 056/2022 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARACRUZ XII, SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	Ausente	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	Ausente	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LUIZ CARLOS MATHIAS	X	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFALSIN DO NASCIMENTO	X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	Ausente	

RESULTADO:

Favoráveis: 13 votos

Contrários: 00 votos

Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág.
08
CMA

MAPA DE VOTAÇÃO

Turno Único: 13ª Sessão Extraordinária

Data: 12/08/2022

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N° 056/2022 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARACRUZ XII, SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

VEREADOR	PROJETO DE LEI	
	SIM	NÃO
ADRIANA GUIMARÃES MACHADO	X	
ALCIHELIO LIMA DE NEGREIROS	X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X	
ANDRÉ CARLESSO	X	
ARTÊMIO NUNES ROSSONI	Ausente	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X	
ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO	Ausente	
ETIENNE COUTINHO MUSSO	X	
JEAN CARLO GRATZ PEDRINI	X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	Presidente	
LEANDRO RODRIGUES PEREIRA	X	
LUIZ CARLOS MATHIAS	X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X	
ROBERTO DOS REIS RANGEL	X	
SEBASTIÃO SFAL SIN DO NASCIMENTO	X	
VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA	Ausente	

RESULTADOS:

Favoráveis: 13 votos

Contrários: 00 votos

Marcelo Cabral Severino
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFÍCIO N° 489/2022

Gabinete da Presidência

Aracruz, 12 de agosto de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Av. Morobá, 20, Bairro Morobá
29192-733 Aracruz/ES

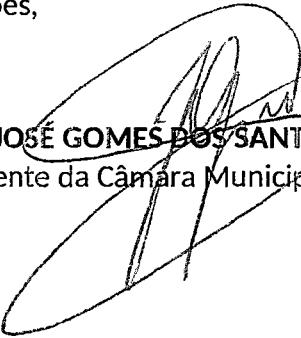
Assunto: Encaminha autógrafo do Projeto de Lei nº 056/2022 - Poder Executivo.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do **Projeto de Lei nº 056/2022** – Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Loteamento Residencial Aracruz XII, situado no distrito Sede do Município de Aracruz/ES, de autoria do Poder Executivo, o qual foi aprovado em Turno Único na 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 12/08/2022, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade apresento minhas,

Cordiais Saudações,


JOSE GOMES DOS SANTOS - LULA
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz/ES



OFÍCIO (GAB-CÂM) Nº 244/2022

Aracruz, 17 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Aracruz - ES

Assunto: ENCAMINHA LEI N.º 4.513/2022.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Lei nº 4.513, de 17/08/2022, originária do Projeto de Lei nº 056/2022, de autoria do Poder Executivo, para as providências dessa conceituada Casa de Leis.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "luis carlos coutinho".

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 4.513, DE 17/08/2022.

SANCIONADA
Em, 17/08/2022

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARACRUZ XII SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º As ruas localizadas no **Loteamento Residencial Aracruz XII**, situado no bairro Cupido no Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominar-se:

- I - “Rua A” passa a denominar-se **RUA MARIO DE ANDRADE**;
- II - “Rua B” passa a denominar-se **RUA GUIMARÃES ROSA**;
- III - “Rua C” passa a denominar-se **RUA CLARICE LISPECTOR**;
- IV - “Rua D” passa a denominar-se **RUA ARIANO SUASSUNA**;
- V - “Rua E” passa a denominar-se **RUA ZELIA GATTAI**;
- VI - “Rua F” passa a denominar-se **RUA LYgia FAGUNDES TELLES**;
- VII - “Rua G” passa a denominar-se **RUA CASIMIRO DE ABREU**;
- VIII - “Rua H” passa a denominar-se **RUA RACHEL DE QUEIROZ**;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Processo nº

403 / 2022



Providencia e Despacho por Setor

Pg nº

52

W

CMA

Despacho: ARQUIVADO

LEGISLATIVO

PROVIDÊNCIA

Sancionada a Lei nº 4.513, de 17 de agosto de 2022, finalizo o processo e recolho para arquivamento.

Aracruz, 31 de Agosto de 2022 13:33

Wellington Tobias Pereira

LEGISLATIVO

()

()

CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ



Tentativas de Envio

0

(P) Processo Principal

(A) Processo Anexado

(I) Processo Incorporado

REMESSA DE PROCESSOS

Remessa 1-2670/2022 31/08/2022 13:33 	Órgão Emissor: 001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO	Órgão Receptor: 001.001001.00100118 - ARQUIVO LEGISLATIVO - CONVERSÃO	Aos Cuidados de:
---	---	--	------------------

Processo *Solicitante / Órgão Solicitante / Beneficiário* Assunto
403 / 2022 (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ PROJETO DE LEI

Quantidade: 1

Pg nº

Tentativas de Envio

0

Remessa 1-2670/2022 31/08/2022 13:33 	Órgão Emissor: 001..00100107 - LEGISLATIVO - CONVERSÃO	Órgão Receptor: 001.001001.00100118 - ARQUIVO LEGISLATIVO - CONVERSÃO	Aos Cuidados de:
---	---	--	------------------

Enviado Por:

Wellington Tobias Pereira

Recebido Por: